



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.08.29
18:32:28 -03'00'

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO
ARTIGO 8º DA LEI Nº 8.375 DE 17 DE
JUNHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE
ALUGUEL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE E REVOGA A LEI Nº
7.953/15.**

Art. 1º - Altera a redação do inciso V do artigo 8º da Lei nº 8.375 de 17 de junho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

I (...)

II (...)

III (...)

IV (...)

V Apresentar situação fiscal regular ante o Município, comprovada através de certidão;

VI (...)

Parágrafo único (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 187-2022-CMRG
Prot. 5406-2022

Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.08.29 18:34:29
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 8.375 DE 17 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E REVOGA A LEI Nº 7.953/15.